

ATA Nº 02 /2025

Proc. Licitatório n.º 001138/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 63/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e para atendimento de famílias vulneráveis conforme a Lei Municipal nº 4.591/2010.

Na data de 21 de agosto de 2025, às quinze horas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
95/2025	25/06/2025	Cristina Stolfo	Agente de Contratação
95/2025	25/06/2025	Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau	Equipe de Apoio
95/2025	25/06/2025	Marcelo Scandolara	Equipe de Apoio

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Conforme registrado na Ata nº 01, a licitante **CENNTAL ATACADO E VAREJO DA CONSTRUCAO LTDA** manifestou intenção de recurso quanto a sua inabilitação e de forma tempestiva apresentou suas razões recursais. No prazo das contrarrazões todas as licitantes silenciaram. A licitante **CENNTAL ATACADO E VAREJO DA CONSTRUCAO LTDA** alega que: “Vale ressaltar que a empresa sempre teve boa conduta, eficácia nas entregas, e cumpre com as demais normas exigidas pelo órgão emissor do pregão e fez o anexo dos demais documentos solicitados”. Passa-se à análise: A condução do processo e análise do recurso foram pautadas no princípio da legalidade, em estrita observância ao instrumento convocatório, o qual norteia todo o procedimento licitatório. Cabe destacar que o Edital estabelece de forma expressa as normas às quais os licitantes devem se submeter enquanto participantes do certame, vinculando-se integralmente ao que nele consta e a seus anexos, de modo que o atendimento às exigências é condição indispensável para a habilitação. Cumpre ressaltar que, por meio de diligência, foi solicitado à licitante a apresentação da declaração prevista no item 10.6.1 do edital –

“Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, conseqüentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas”- e para tanto, foi concedido o prazo de 02 (duas) horas para a devida apresentação do documento. Diante da ausência de atendimento à exigência editalícia, a Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **CENNTAL ATACADO E VAREJO DA CONSTRUCAO LTDA**, mantendo sua inabilitação. Dito isto, com base no art.165, § 2º da Lei 14.133/21, encaminha-se para manifestação da Autoridade Superior. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINATURAS

Comissões / Portarias:

Cristina Stolfo

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 95/2025 DE 25/06/2025

Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 95/2025 DE 25/06/2025

Marcelo Scandolara

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 95/2025 DE 25/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

516817346F3648C29F8E973795020F2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/516817346F3648C29F8E973795020F2E>